



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.236/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024.

**“REAJUSTA O VALOR DOS SUBSÍDIOS FIXADOS PELAS LEIS
MUNICIPAIS 1.288/2016 E 1.289/2016”**

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- que as Lei Municipais 1.288/2016 e 1.289/2016 que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em seu artigo 1º, parágrafo único, prevê o reajuste todo mês de janeiro a contar do segundo ano de mandato, pelo INPC (IBGE);
- que até a presente data não foi aplicado o reajuste previsto nas citadas leis municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeita e Secretários Municipais, pelo INPC (IBGE), conforme previsto nas Leis Municipais 1.288/2016 e 1.289/2016, em 3,71 (três vírgula setenta e um por cento), acumulado do ano de 2023.

Parágrafo Único: com a aplicação do INPC (IBGE) conforme estabelecido no *caput*, fica o subsídio do Prefeito reajustado para R\$ 13.976,02 (treze mil novecentos e setenta e seis reais e dois centavos), o da Vice-Prefeita para R\$ 5.390,98 (cinco mil trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos) e o dos Secretários Municipais para R\$ 4.122,99 (quatro mil cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 15 de maio de 2024.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal